

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SAO PAULO

3 ANNO 5º DA REPUBLICA—N. 675

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA. 14 DE SETEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 249

DE 4 DE SETEMBRO DE 1893

Cria uma segunda cadeira de instrução primaria para o sexo feminino na freguezia do Tremembé, municipio de Taubaté

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica creada uma segunda cadeira de instrução primaria para o sexo feminino na freguezia do Tremembé, municipio de Taubaté.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 4 de Setembro de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 4 de Setembro de 1893.—O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.

Lei n. 250

DE 4 DE SETEMBRO DE 1893

Cria duas cadeiras de instrução primaria, sendo uma para cada sexo, na freguezia de São Pedro de Itararé

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Ficam creadas duas cadeiras de instrução primaria, sendo uma para cada sexo, na freguezia de São Pedro de Itararé.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 4 de Setembro de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 4 de Setembro de 1893.—O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.

LEI N. 251

DE 4 DE SETEMBRO DE 1893

Cria uma cadeira de instrução primaria para o sexo masculino no bairro do Currallinho, municipio de Lagoinha.

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Art. 1.º Fica creada no bairro do Currallinho, municipio de Lagoinha, uma cadeira de instrução primaria para o sexo masculino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 4 de Setembro de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 4 de Setembro de 1893.—O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.

LEI N. 252

DE 4 DE SETEMBRO DE 1893

Cria diversas cadeiras de instrução preliminar

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Art. 1.º Ficam creadas as seguintes cadeiras de instrução preliminar :

Duas para o sexo feminino no municipio de Ubatuba, sendo uma no bairro de Perequê-assú ;

Duas, sendo uma para cada sexo, no bairro do Campestre, municipio de Cajurú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 4 de Setembro de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 4 de Setembro de 1893.—O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.

LEI N. 253

DE 4 DE SETEMBRO DE 1893

Cria diversas cadeiras de instrução preliminar

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Art. 1.º Ficam creadas as seguintes cadeiras de instrução primaria :

Uma mixta no bairro de S. Bento da Sapucahy, municipio do Espírito Santo de Batataes ;

Uma para o sexo masculino no Bairro Vermelho, municipio de Cunha, e uma para o sexo feminino no bairro do Baracéa, municipio de Taubaté.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 4 de Setembro de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 4 de Setembro de 1893.—O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.

Lei n. 254

DE 4 DE SETEMBRO DE 1893

Cria uma cadeira de instrução primaria para o sexo feminino no bairro da Baracéa, municipio de Taubaté

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de São Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica creada uma cadeira de instrução primaria para o sexo feminino no bairro da Baracéa, municipio de Taubaté.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de Setembro de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 4 de Setembro de 1893. O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.